

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2014**

Em 23 de julho de 2014, às 16 horas, na sede social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Plínio Villares Musetti, o Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, com a finalidade de deliberar a respeito da proposta da Diretoria para a distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, intermediários. Analisada a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o pagamento, em 14 de agosto de 2014, de:

- a) dividendos intermediários, à conta do lucro apurado no balanço levantado em 30 de junho de 2014, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2014, no valor total de R\$ 232.321.145,78 correspondendo a R\$ 0,540431190 por ação (excluídas as ações em tesouraria), conforme legislação em vigor.

Farão jus aos dividendos ora distribuídos os acionistas registrados como tal em 30 de julho de 2014, sendo que, a partir de 31 de julho de 2014 as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos*.

- b) juros sobre o capital próprio, referentes ao período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2014, no valor total de R\$ 27.822.161,26, correspondendo a R\$ 0,064720599 por ação (excluídas as ações em tesouraria), com retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos de R\$ 0,055012509 por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Farão jus aos referidos juros sobre o capital próprio os acionistas registrados como tal em 30 de julho de 2014, sendo que, a partir de 31 de julho de 2014 as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros sobre o capital próprio*.

- c) Os acionistas nas datas descritas acima, com direito ao recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio e que possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., Instituição Financeira Depositária das ações de emissão da

Companhia, terão seus dividendos e juros sobre o capital próprio creditados automaticamente em 14 de agosto de 2014. Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. deverão procurar uma agência do Banco Itaú Unibanco S.A. para proceder à atualização do cadastro necessária ao posterior recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio, observado o prazo mínimo para depósito de 3 dias úteis contados da data de atualização do cadastro. Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, os dividendos e juros sobre o capital próprio serão creditados de acordo com os cadastros junto àquela Instituição em 14 de agosto de 2014.

Os conselheiros, neste ato, autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Plínio Villares Musetti, Presidente do Conselho; Conselheiros: Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal, Pedro Luiz Barreiros Passos, Luiz Ernesto Gemignani, Julio Moura Neto, Marcos de Barros Lisboa, Raul Gabriel Beer Roth; e Moacir Salzstein, Secretário da Reunião.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 23 de julho de 2014.

MOACIR SALZSTEIN  
Secretário da Reunião